



Fundão, 14 de agosto de 2018

DE: Gabinete da Presidência
PARA: Plenário

Referência:

Processo: 163/2018

Proposicao: Projeto de Lei nº 33/2018

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, EM QUE FIGURE COMO PARTE PESSOA COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providências

Ação: Dado Ciência e Providências

Complemento: DIANTE DA INADMISSIBILIDADE APONTADA PELA DOUTA PROCURADORIA LEGISLATIVA DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS E ACATADA POR ESTA PRESIDÊNCIA, DEVOLVA-SE O PRESENTE PROJETO DE LEI AO AUTOR.

Providências: Para Leitura e Publicidade

Eleazar Ferreira Lopes
Presidente